



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2024 PREGÃO N.º 066/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

Pelo presente, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR, o **MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG**, que possui o CEP n.º 36930-000, com Prefeitura inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.385.120/0001-10, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro da cidade de Simonésia/MG, legalmente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, **SRA. MARINALVA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 937.522.376-00, e portadora do RG 6.855.270. E por outro lado, neste ato denominada como DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS, legalmente representada pelo **SR. GENILSON FURTADO-ME**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.228.106-94, portador do RG MG – 7049467 SSP/MG, a empresa **GENILSON FURTADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.253.537/0001-40, sediada na Avenida Sete de Setembro, n.º 467, Centro da cidade de Ipanema/MG, que possui o CEP n.º 36950-000, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 120/2024, Pregão na Forma Eletrônica n.º 066/2024, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de organização de eventos de futebol, futsal, corrida de rua, trilheiros, ciclismo e voleibol, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Simonésia/MG.

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Fornecedor: GENILSON FURTADO - CPF/CNPJ: 06.253.537/0001-40				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36		
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de trio de arbitragem (sendo 1 arbitro principal 2 árbitros auxiliares, para atuarem em partidas de futebol de campo).	50,00	PARTIDA	560,00	28.000,00
Prestação de serviços de dupla de gandulas para a realizar a reposição das bolas durante a partida.	50,00	PARTIDA	166,00	8.300,00
Prestação de serviços de um mesário para anotação e registro dos dados da partida, em conformidade com os critérios e condições estabelecidas no regulamento do evento.	50,00	PARTIDA	110,00	5.500,00
Prestação de serviços de equipe de apoio composta de três integrantes para direcionamento do público, acompanhamento e auxílio na organização durante a partida.	50,00	PARTIDA	573,00	28.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Prestação de serviços de Organização de Torneio Esportivo Regional de Futebol. O contrato deverá realizar: - A divulgação para captação dos times interessados em participar do torneio. - A elaboração do regulamento do torneio, estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, datas e grades dos jogos. - A premiação do evento deverá ser realizada em dinheiro no valor líquido correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os critérios e valores correspondentes as respectivas premiações serão previamente estabelecidos pela secretaria requisitante e divulgado em momento anterior ao início do torneio esportivo. - A entrega dois cheques simbólicos no tamanho de 01 metro de comprimento por 60 cm de altura para serem utilizados na premiação das equipes. (A arte constante no cheque deverá ser pré-aprovada pela secretaria requisitante). - Prestação de serviços em máquina de papel picado (sky paper ou similar) no momento da premiação, com todos os materiais e equipamentos a cargo do contratado, em cor previamente estabelecida pela secretaria requisitante. Valor referente a 01 kg papel picado. Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante	1,00	SERVIÇO	11.666,00	11.666,00
--	------	---------	-----------	-----------

[GARANTIA.pdf](#)

Inserido em: 18/12/2024 14:01

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36

ORGANIZAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL FUTEBOL DE CAMPO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de trio de arbitragem (sendo 1 arbitro principal 2 árbitros auxiliares, para atuarem em partidas de futebol de campo).	50,00	PARTIDA	560,00	28.000,00
Prestação de serviços de dupla de gandulas para a realizar a reposição das bolas durante a partida.	50,00	PARTIDA	166,00	8.300,00
Prestação de serviços de um mesário para anotação e registro dos dados da partida, em conformidade com os critérios e condições estabelecidas no regulamento do evento.	50,00	PARTIDA	100,00	5.000,00
Prestação de serviços de equipe de apoio composta de três integrantes para direcionamento do público, acompanhamento e auxílio na organização durante a partida.	50,00	PARTIDA	476,00	23.800,00
Prestação de serviços de Organização de Torneio Esportivo Municipal de Futebol. O contrato deverá realizar: - A divulgação para captação dos times interessados em participar do torneio. - A elaboração do regulamento do torneio, estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, datas e grades dos jogos. - A premiação do evento deverá ser realizada em dinheiro no valor líquido correspondente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os critérios e valores correspondentes as respectivas premiações serão previamente estabelecidos pela secretaria requisitante e divulgado em momento anterior ao início do torneio esportivo. - A entrega dois cheques simbólicos no tamanho de 01 metro de comprimento por 60 cm de altura para serem utilizados na premiação das equipes. (A arte constante no cheque deverá ser pré-aprovada pela secretaria requisitante). - Prestação de serviços em máquina de papel picado (sky paper ou similar) no momento da premiação, com todos os materiais e equipamentos a cargo do contratado, em cor previamente estabelecida pela secretaria requisitante. Valor referente a 01 kg papel picado. Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante	1,00	SERVIÇO	6.660,00	6.660,00

[GARANTIA.pdf](#)

Inserido em: 18/12/2024 14:01

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ORGANIZAÇÃO DE EVENTO RURAL FUTEBOL DE CAMPO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de trio de arbitragem (sendo 1 arbitro principal 2 árbitros auxiliares, para atuarem em partidas de futebol de campo).	50,00	PARTIDA	560,00	28.000,00
Prestação de serviços de dupla de gandulas para a realizar a reposição das bolas durante a partida.	50,00	PARTIDA	166,00	8.300,00
Prestação de serviços de um mesário para anotação e registro dos dados da partida, em conformidade com os critérios e condições estabelecidas no regulamento do evento.	50,00	PARTIDA	110,00	5.500,00
Prestação de serviços de equipe de apoio composta de três integrantes para direcionamento do público, acompanhamento e auxílio na organização durante a partida.	50,00	PARTIDA	573,00	28.650,00
Prestação de serviços de Organização de Torneio Esportivo Rural de Futebol. O contrato deverá realizar: - A divulgação para captação dos times interessados em participar do torneio. - A elaboração do regulamento do torneio, estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, datas e grades dos jogos. Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante	1,00	SERVIÇO	7.833,00	7.833,00
GARANTIA.pdf		Inserido em: 18/12/2024 14:01		
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36			
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO REGIONAL FUTSAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de dupla de arbitragem para atuarem em partidas de futsal	60,00	PARTIDA	343,00	20.580,00
Prestação de serviços de um mesário para anotação e registro dos dados da partida, em conformidade com os critérios e condições estabelecidas no regulamento do evento	60,00	PARTIDA	110,00	6.600,00
Prestação de serviços de equipe de apoio composta de dois integrantes para direcionamento do público, acompanhamento e auxílio na organização durante a partida.	60,00	PARTIDA	406,00	24.360,00
Prestação de serviços de Organização de Torneio Esportivo de Futsal. O contrato deverá realizar: - A divulgação para captação dos times interessados em participar do torneio. - A elaboração do regulamento do torneio, estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, datas e grades dos jogos. - A premiação do evento deverá ser realizada em dinheiro no valor líquido correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os critérios e valores correspondentes as respectivas premiações serão previamente estabelecidos pela secretaria requisitante e divulgado em momento anterior ao início do torneio esportivo. - A entrega de dois cheques simbólicos no tamanho de 01 metro de comprimento por 60 cm de altura para serem utilizados na premiação das equipes. (A arte constante no cheque deverá ser pré-aprovada pela secretaria requisitante). - Prestação de serviços em máquina de papel picado (sky paper ou similar) no momento da premiação, com todos os materiais e equipamentos a cargo do contratado, em cor previamente estabelecida pela secretaria requisitante. Valor referente a 01 kg papel picado. Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante	1,00	SERVIÇO	9.833,00	9.833,00
GARANTIA.pdf		Inserido em: 18/12/2024 13:59		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Lote 5		Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36		
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL FUTSAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de dupla de arbitragem para atuarem em partidas de futsal.	60,00	PARTIDA	343,00	20.580,00
Prestação de serviços de um mesário para anotação e registro dos dados da partida, em conformidade com os critérios e condições estabelecidas no regulamento do evento.	60,00	PARTIDA	110,00	6.600,00
Prestação de serviços de equipe de apoio composta de dois integrantes para direcionamento do público, acompanhamento e auxílio na organização durante a partida.	60,00	PARTIDA	406,00	24.360,00
Prestação de serviços de Organização de Torneio Esportivo Municipal de Futsal. O contrato deverá realizar: - A divulgação para captação dos times interessados em participar do torneio. - A elaboração do regulamento do torneio, estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, datas e grades dos jogos. - A premiação do evento deverá ser realizada em dinheiro no valor líquido correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os critérios e valores correspondentes as respectivas premiações serão previamente estabelecidos pela secretaria requisitante e divulgado em momento anterior ao início do torneio esportivo. - A entrega de dois cheques simbólicos no tamanho de 01 metro de comprimento por 60 cm de altura para serem utilizados na premiação das equipes. (A arte constante no cheque deverá ser pré-aprovada pela secretaria requisitante). - Prestação de serviços em máquina de papel picado (sky paper ou similar) no momento da premiação, com todos os materiais e equipamentos a cargo do contratado, em cor previamente estabelecida pela secretaria requisitante. Valor referente a 01 kg papel picado. Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante	1,00	SERVIÇO	9.166,00	9.166,00
GARANTIA.pdf		Inserido em: 18/12/2024 14:00		
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36		
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CORRIDA DE RUA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de Organização de Corrida de Rua. O contrato deverá realizar: - A divulgação para convocação dos corredores; - A elaboração do regulamento do evento estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, roteiro e categorias e suas respectivas premiações. - A premiação das categorias perfazendo um valor global líquido de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o regulamento, a ser divulgado em momento anterior ao início das inscrições. Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante, incluindo os critérios de premiação.	1,00	SERVIÇO	7.500,00	7.500,00
Prestação de serviços de equipe de apoio para direcionamento do público, controle do transito, acompanhamento e auxílio na organização durante a realização do evento. Valor por componente.	30,00	UND	206,00	6.180,00
Locação de Tenda 2m x 2m para hidratação dos atletas, contendo uma caixa térmica de no mínimo 100 (cem) litros, devidamente abastecido com gelo. Valor por tenda.	10,00	UND	473,00	4.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Demarcação do trânsito contendo uma faixa de no mínimo 20 cm de largura e cones dispostos para segurança dos atletas durante o percurso definido.	3.000,00	METROS	1,90	5.700,00
Locação de Pórticos para largada e chegada em estrutura Q30, medindo 03 metros de altura e 05 metros de largura, com o fornecimento de um banner em lona de impressão digital de alta qualidade, antirreflexo, contendo arte a ser definida pela Secretaria Requisitante.	1,00	SERVIÇO	1.833,00	1.833,00
Locação de BACKDROP, em estrutura Q30, medindo 04 (quatro) metros de altura, por 04 (quatro) metros de largura, com o fornecimento de um banner em lona de impressão digital de alta qualidade, antirreflexo, contendo arte a ser definida pela Secretaria Requisitante	1,00	SERVIÇO	1.733,00	1.733,00
Locação de pódio de 05 (lugares), altura diferente e compatível para cada posição, contendo a identificação das colocações descrita na frente de cada degrau.	1,00	SERVIÇO	1.216,00	1.216,00
Locação de Relógio de Cronômetro Digital em Led.	1,00	SERVIÇO	793,00	793,00
Sistema de Cronometragem Eletrônica Larga/Chegada, com a disponibilização de 400 números de identificação para serem colocados na roupa dos atletas e 400 chips sincronizados com o sistema para o devido registro do tempo percorrido.	1,00	SERVIÇO	7.966,00	7.966,00
GARANTIA.pdf	Inserido em: 18/12/2024 13:59			
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36			
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA TRILHEIROS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de Organização de Evento para Trilheiros O contrato deverá realizar: - A divulgação para convocação dos participantes; - A elaboração do regulamento do evento estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, roteiro e categorias e suas respectivas premiações. - A premiação das categorias perfazendo um valor global líquido de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o regulamento. - A entrega de cheques simbólicos no tamanho de 01 metro de comprimento por 60 cm de altura para serem utilizados na premiação das categorias. (A arte constante no cheque deverá ser pré-aprovada pela secretaria requisitante). Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante, incluindo os critérios de premiação.	1,00	SERVIÇO	9.660,00	9.660,00
Prestação de serviços de equipe de apoio para direcionamento do público, controle do trânsito, acompanhamento e auxílio na organização durante a realização do evento. Valor por componente.	15,00	UNID	206,00	3.090,00
Locação de Tenda 2m x 2m para hidratação dos atletas, contendo uma caixa térmica de no mínimo 100 (cem) litros, devidamente abastecido com gelo. Valor por tenda.	5,00	UNID	473,00	2.365,00
Locação de BACKDROP, em estrutura Q30, medindo 04 (quatro) metros de altura, por 04 (quatro) metros de largura, com o fornecimento de um banner em lona de impressão digital de alta qualidade, antirreflexo, contendo arte a ser definida pela Secretaria Requisitante	1,00	SERVIÇO	2.066,66	2.066,66
GARANTIA.pdf	Inserido em: 18/12/2024 14:01			
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DE CICLISMO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de Organização de Ciclismo. O contrato deverá realizar: - A divulgação para convocação dos ciclistas; - A elaboração do regulamento do evento estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, roteiro e categorias. - A premiação das categorias perfazendo um valor global líquido de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em conformidade com o regulamento, a ser divulgado em momento anterior ao início das inscrições. Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante, incluindo os critérios de premiação.	1,00	SERVIÇO	6.666,66	6.666,66
Prestação de serviços de equipe de apoio para direcionamento do público, controle do trânsito, acompanhamento e auxílio na organização durante a realização do evento. Valor por componente.	30,00	UND	206,00	6.180,00
Locação de Tenda 2m x 2m para hidratação dos atletas, contendo uma caixa térmica de no mínimo 100 (cem) litros, devidamente abastecido com gelo. Valor por tenda.	10,00	UND	473,00	4.730,00
Demarcação do trânsito contendo uma faixa de no mínimo 20 cm de largura e cones dispostos para segurança dos atletas durante o percurso definido.	3.000,00	METROS	1,90	5.700,00
Locação de Pórticos para largada e chegada em estrutura Q30, medindo 03 metros de altura e 05 metros de largura, com o fornecimento de um banner em lona de impressão digital de alta qualidade, antirreflexo, contendo arte a ser definida pela Secretaria Requisitante.	1,00	SERVIÇO	2.016,00	2.016,00
Locação de BACKDROP, em estrutura Q30, medindo 04 (quatro) metros de altura, por 04 (quatro) metros de largura, com o fornecimento de um banner em lona de impressão digital de alta qualidade, antirreflexo, contendo arte a ser definida pela Secretaria Requisitante	1,00	SERVIÇO	1.966,66	1.966,66
Locação de pódio de 05 (lugares), altura diferente e compatível para cada posição, contendo a identificação das colocações descrita na frente de cada degrau.	1,00	SERVIÇO	1.216,00	1.216,00
Locação de Relógio de Cronômetro Digital em Led.	1,00	SERVIÇO	776,66	776,66
Sistema de Cronometragem Eletrônica Larga/Chegada, com a disponibilização de 400 números de identificação para serem colocados na roupa dos atletas e 400 chips sincronizados com o sistema para o devido registro do tempo percorrido.	1,00	SERVIÇO	7.966,66	7.966,66
GARANTIA.pdf			Inserido em: 18/12/2024 14:00	
Lote 9			Data/Hora da Homologação - 14/01/2025 14:12:36	
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO MUNICIPAL DE VOLEIBOL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviços de equipe de arbitragem (1º árbitro, 2º árbitro, Apontador, Juízes de linha).	50,00	PARTIDA	626,00	31.300,00
Prestação de serviços de dupla de gandulas para a realizar a reposição das bolas durante a partida.	50,00	PARTIDA	166,00	8.300,00
Prestação de serviços de equipe de apoio composta de três integrantes para direcionamento do público, acompanhamento e auxílio na organização durante a partida.	50,00	PARTIDA	573,00	28.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Prestação de serviços de Organização de Torneio Esportivo de Voleibol. O contrato deverá realizar: - A divulgação para captação dos times interessados em participar do torneio. - A elaboração do regulamento do torneio, estabelecendo as regras e condições para realização, critérios de classificação, datas e grades dos jogos. - A premiação do evento deverá ser realizada em dinheiro no valor líquido correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os critérios e valores correspondentes as respectivas premiações serão previamente estabelecidos pela secretaria requisitante e divulgado em momento anterior ao início do torneio esportivo. Obs: O Regulamento deverá ser pré-aprovado pela secretaria requisitante	2,00	SERVIÇO	7.333,33	14.666,66
GARANTIA.pdf	Inserido em: 18/12/2024 14:00			

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

-
- I - Por razão de interesse público;
 - II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 14 de janeiro de 2025

MARINALVA FERREIRA
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA

GENILSON FURTADO
GENILSON FURTADO-ME